



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5850/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Altamira do Maranhão, por meio de seu(a) Agente de Contratação, sediada na Avenida Raimundo Sebastião, S/N, Centro, Altamira do Maranhão/MA, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Regulamento Municipal, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data início para envio da proposta: 02/05/2025

Data limite para envio de proposta: 06/05/2025

Endereço para envio: E-mail: cplcamaraaltamira@gmail.com

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste AVISO poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: cplcamaraaltamira@gmail.com

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal pode precisar contratar uma empresa fornecedora de material de expediente, limpeza e consumo para garantir o funcionamento eficiente e eficaz de suas atividades. Aqui estão algumas razões pelas quais isso pode ser necessário:

Necessidades da Câmara Municipal

1. Material de expediente: A Câmara Municipal precisa de materiais de expediente, como papel, canetas, lápis, etc., para realizar suas atividades diárias.
2. Limpeza e manutenção: A Câmara Municipal precisa de produtos de limpeza e manutenção para manter suas instalações limpas e seguras.
3. Consumo: A Câmara Municipal pode precisar de produtos de consumo, como café, água, etc., para atender às necessidades de seus funcionários e visitantes.

Benefícios da contratação

1. Economia de tempo: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode economizar tempo e recursos que seriam gastos em busca de materiais e suprimentos.
2. Redução de custos: A contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a reduzir os custos da Câmara Municipal, pois as empresas especializadas podem oferecer preços competitivos e descontos por volume.
3. Garantia de qualidade: A contratação de uma empresa fornecedora pode garantir a qualidade dos produtos e materiais fornecidos, o que é importante para a imagem e reputação da Câmara Municipal.

Importância para a gestão pública

1. Transparência: A contratação de uma empresa fornecedora deve ser feita de forma transparente e seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação.
2. Eficiência: A contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a melhorar a eficiência da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

Municipal, permitindo que os funcionários se concentrem em suas atividades principais.

3. Responsabilidade: A Câmara Municipal tem a responsabilidade de gerenciar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz, e a contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a alcançar esse objetivo.

2. - DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de quantidade baixa de itens e o valor a ser contratado não exceder o limite previsto do Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, Decreto n.º 12.343/2024, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), adotamos a modalidade Dispensa de Licitação, que se torna mais aplicável ao presente caso, pela celeridade e simplificação da contratações e pela agilidade da modalidade adotada, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

3.– ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	49,88	498,80
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: PRETA , FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	50,55	505,47
3	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 02 PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, TAMANHO 26/6, CX C/ 12 UND.	CX	7	37,96	265,72
4	BORRACHA BRANCA NÃO ABRASIVA. DIMENSÕES: 32X 23 X 7 MM CAIXA COM 12	CX	7	30,84	215,86
5	APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO PARA LÁPIS. CAIXA COM 12	CX	5	15,30	76,48
6	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	5	45,40	226,98



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

7	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, ÁGUA, CONSERVANTES E GLICERINA.	CX	5	77,83	389,17
8	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE TAMANHO 50X50	ROLO	15	20,93	313,90
9	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TAMANHO 12X40 TRANSPARENTE	ROLO	15	11,59	173,90
10	FITA CREPE, 38MM X 50M, COM DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SEM RESIDO NA REMOÇÃO.	ROLO	15	11,10	166,50
11	FITA EMBALADORA PAPEL KRAFT, LISO TRATADO, 50MM X 50M (GOMADA)	ROLO	15	28,54	428,05
12	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET-FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	UND	5	26,46	132,30
13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	5	21,36	106,78
14	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO DE 14MM, TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. COR: AMARELA, VERDE E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	33,46	501,95
15	PAPEL A4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	283,33	5.666,67
16	PINCEL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRO BRANCO E VIDROS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE PONTA MACIA CHANFRADA, TRAÇO MÉDIO, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APAGABILIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 17,5 X 1,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	71,54	715,40
17	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	10	3,83	38,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

18	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM COR ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 50 CM, COM MEDIDAS 0,3 X 04 X 50 CM	UND	10	5,37	53,67
19	TESOURA GRANDE DE CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	18,21	182,10
20	TESOURA TIPO ESCOLAR, CABO ATÓXICO EM ABS OU RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL EM 13 CM, EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	51,90	103,80
21	CALCULADORA DE MESA DUAL POWER DISPLAY MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, COM MEMÓRIA, 12 DÍGITOS, DISPLAY E NÚMEROS GRANDE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAL, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, MRC/M-/M+, DUPLO ZERO, INCLUSO BATERIA, TAMANHO APROXIMADO DE 15,2 X 17,4 CM.	UND	10	31,61	316,10
22	PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR.	UND	20	25,60	512,07
23	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	54,40	544,00
24	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR PRETAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	54,47	817,00
25	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	41,67	83,33
26	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	41,67	83,33
27	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS.	UND	50	6,70	335,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

28	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS, NAS CORES AZUL, LARANJA, E VERDE NEON, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X102MM.	BLOCO	30	13,50	404,90
29	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO, COM PINTURA ESMALTADA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS NA BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	32,27	322,73
30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL, COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M ² , NA COR PRETA.	UND	10	31,73	317,33
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	22,94	458,87
32	PASTA AZ COM PORTA ETIQUETAS PARA DOCUMENTOS, REVESTIDA EM PVC, DEVERÁ POSSUIR DOIS TUBOS PARA ALOCAR DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE FERRAGEM. TAMANHO: 24CM COMPRIMENTO X 34CM ALTURA X 7CM LOMBO.	UND	30	26,34	790,30
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 4/0 – CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	5,23	104,67
34	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA) CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	5	18,33	91,67
35	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 2/0 – CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	7,10	142,00
36	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 8/0 – CX C/ 25 UNIDADES	CX	15	9,97	149,50
37	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM PCT C/ 50 UND	CX	15	19,37	290,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

38	ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, E PRETA.	UND	5	18,49	92,45
39	ENVELOPE PARDO MÉDIO OFÍCIO CX C/ 100 UND	CX	5	53,00	265,00
40	ENVELOPE PARDO MÉDIO A4 CX C/ 100UND	CX	5	53,00	265,00
41	PORTA CANETAS/CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UND	30	13,93	418,00
42	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO.	UND	30	6,73	202,00
43	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 38X51 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES EM CORES NEON SORTIDAS).	UND	30	12,83	385,00
44	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COM FLAGS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BANDERITAS REPOSICIONÁVEIS CORES NEON SORTIDAS, FORMATO (11MMX43MM) COM 5 DIVISÃO/SUORTE DE 20 FOLHAS CADA, NO TOTAL DE 100 FOLHAS	UND	20	14,43	288,67
45	ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	5	24,37	121,83
46	COLCHETE BAILARINA LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND.	CX	5	21,43	107,17
47	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PINÇA METÁLICA	UND	5	11,43	57,17
48	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	UND	10	52,77	527,67
49	CD - RW	UND	30	2,40	72,00
50	BINDER CLIPS TAMANHO P 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	15	23,87	358,00
51	BINDER CLIPS TAMANHO M 32MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	10	16,53	165,33
52	BINDER CLIPS TAMANHO G 41 MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	5	21,33	106,67
53	LAPISEIRA TÉCNICA PARA PONTAS Nº 0.7	UND	12	6,80	81,60
54	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7 REFIL COM 12 PONTAS, CAIXA COM 12 REFIL	CX	10	5,90	59,00
	TOTAL				20.097,68

MATERIAL DE LIMPEZA

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL
55	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10	16,10	161,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

56	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	CX	20	17,30	346,00
57	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE PERFUMADO EMBALAGEM DE 1L CX C/ 12 UND	CX	10	49,60	496,00
58	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G, TAMPA COM BICO DOSADOR, COM AÇÃO BACTERICIDA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	109,00	1.090,00
59	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, FRASCO C/1 LITRO. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	112,43	1.124,33
60	DESINFETANTE EM CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM PODER DE GERMICIDA, ELIMINANDO BACTÉRIAS E VIBRIÃO DE CÓLERAS. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE USO. COM PERFUME FLORAL.	CX	10	70,70	707,00
61	DESODORIZADOR ADESIVO EM GEL PARA BANHEIRO, FRAGRÂNCIA CÍTRICA, LAVANDA E MARINE, CAIXA COM 6 DISCO GEL E 1 APLICADOR.	UND	25	29,43	735,83
62	DETERGENTE LAVA LOUÇAS CONCENTRADO FRAGRÂNCIA MAÇÃ, COCO, LIMÃO E CLEAN, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	8	60,77	486,13
63	ESPANADOR ELETROSTÁTICO DE MICROFIBRA, NÃO ARRANH AS SUPERFÍCIES.	UND	10	14,43	144,33
64	ESPONJA - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO COM ABRASIVO EM UMA FACE. TIPO DUPLA (LADO VERDE E AMARELO) ANTIBACTÉRIAS COM DIMENSÃO DE 110MM X 75MMX 22MM. FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	2,70	135,00
65	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE DE 60 G, CONTENDO 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES	FD	10	30,77	307,67
66	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DIMENSÕES: 120MM LARGURA X 70M COMPRIMENTO, DEVERÁ POSSUIR CABO PARA MANUSEIO DO PRODUTO.	UND	10	8,03	80,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

67	LIMPA ALUMÍNIO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML CX C/ 24 UND.	CX	5	79,43	397,17
68	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 28X48 CM. CORES VARIADAS	UND	15	4,66	69,85
69	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68 CM. CORES VARIADAS.	UND	15	4,78	71,75
70	LIMPA VIDROS 500ML COM PULVERIZADOR 500ML	CX	15	7,40	111,00
71	LIXEIRA PLÁSTICA 30L COM TAMPA E PEDAL	UND	10	40,57	405,67
72	LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS EMBALAGEM 200ML.	UND	25	6,78	169,58
73	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM PEQUENO	PAR	15	6,07	91,00
74	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM MÉDIO	PAR	15	6,97	104,50
75	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM GRANDE	PAR	15	6,97	104,50
76	PÁ PARA LIXO, USO DOMÉSTICO C/ TAMPA ARTICULADA CAPACIDADE DE 3,5L CABO DE 85CM.	UND	10	27,13	271,33
77	PANO PARA CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS.	UND	10	8,03	80,33
78	PANO DE PRATO - TAMANHO DE 70X50 CM, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA	UND	10	6,83	68,33
79	PANO MULTIUSO, PARA USO DIÁRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES ABSORVE ATÉ 400ML. TAMANHO: 66CMX43CM.	PCT	10	45,10	451,00
80	PANO DE MICROFIBRA LAVÁVEL, MACIO, SUPER ABSORÇÃO, TAMANHO 20CM X 20CM, EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	10	17,10	171,00
81	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA DUPLA FARDO C/ 16 ROLOS	FD	20	38,80	776,00
82	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA 3 DOBRAS 23CM X 23CM, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	PCT	20	30,47	609,33
83	RODO COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO, 30 CM, COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, O DIMENSÕES: 30 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UND	12	15,80	189,60
84	SABÃO EM BARRA DE COCO 200G PCT C/ 05 UND	PCT	30	25,77	773,00
85	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT COM 5 BARRAS DE 200G CX C/ 50 UND	CX	20	80,43	1.608,67



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

86	SABÃO EM PÓ PERFUMADO ANTIBACTERICIDA DE PCT 400GR	PCT	20	8,93	178,67
87	SACO PARA LIXO ALMOFADA 100L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 MICRON.	PCT	10	45,47	454,67
88	SACO PARA LIXO ALMOFADA 30L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	20	12,43	248,67
89	SACO PARA LIXO ALMOFADA 50L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	20	14,73	294,67
90	SODA CÁUSTICA 450G	UND	10	14,17	141,67
91	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40 X 60CM.	UND	6	11,40	68,40
92	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA.	UND	4	10,73	42,93
93	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM CABO ERGONÔMICO FACILITANDO A LIMPEZA EM ACABAMENTOS IREEGULARES, CANTOS E SUPERFÍCIES DELICADAS.	UND	6	15,43	92,60
94	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE RETANGULAR, MEDINDO 30 CM.	UND	15	11,43	171,50
95	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	6	14,53	87,20
96	INSETICIDA AEROSOL- ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE.	UND	20	14,53	290,67
97	AROMATIZANTE AEROSOL DE AR DE 360ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, MANHÃ DO CAMPO, NEUTRA FRESCH E FLOR DO CAMPO.	UND	20	11,10	222,00
98	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM DE 1000ML	CX	6	7,63	45,80
	TOTAL				14.676,68
	MATERIAL DE CONSUMO				
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

99	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	7,77	776,67
100	CAFÉ MOÍDO TRADICIONAL COM REGISTRO NA ABIC DE BOA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADA, EMBALAGEM DUPLA, SENDO A PRIMEIRA EM CAIXA PROTETORA DE PAPELÃO E A SEGUNDA EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DAB ENTREGA.	UND	200	15,58	3.116,67
101	LEITE EM PÓ, INTEGRAL: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, SEM GORDURAS TRANS E ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS, APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO, ODOR E SABOR, AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO, AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAI. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO CONTENDO 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100	6,90	690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

102	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 230MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	5,90	590,00
103	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	6,88	687,67
104	MARGARINA VEGETAL: COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, COM SAL, A PORÇÃO DE 10G (01 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	8,66	259,90
105	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	PCT	100	5,50	550,00
106	COPO DESCARTÁVEL DE 300ML SEM TAMPA – PCT C/100 UND	PCT	50	8,57	428,33
107	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML SEM TAMPA – PCT C/ 100 UND P/ CAFÉ	PCT	150	6,63	995,00
108	COPO DESCARTÁVEL EM PVC 180ML PCT C/ 100 UND	PCT	200	15,10	3.019,33

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

109	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/ 15 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE FUNDO, EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UND	12	8,10	97,20
110	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/10 UNIDADES	PCT	100	10,40	1.040,00
111	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/10 UNIDADES	PCT	150	13,60	2.040,00
112	GUARDANAPOS DE PAPEL 14X14 PCT COM 200 FOLHAS	PCT	150	9,76	1.464,50
113	BACIA PLÁSTICA 10L	UND	6	15,43	92,60
114	BACIA PLÁSTICA 15L	UND	10	19,73	197,30
115	BALDE PLÁSTICO 10L	UND	10	13,70	137,00
116	BALDE PLÁSTICO 30L C/ TAMPA	UND	6	34,00	204,00
117	BALDE PLÁSTICO 15L C/ ALÇA PLÁSTICA	UND	10	16,37	163,67
118	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 2 TUBOS	UND	10	50,87	508,67
119	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 2L	UND	12	114,10	1.369,20
120	PILHAS ALCALINAS TAM MÉDIO AA PCT C/ 2 UND	PAR	20	7,70	154,00
121	PILHA ALCALINA PALITO AAA PCT C/ 2 UND	PCT	20	8,37	167,33
122	PILHA RECARREGAVEL AA PCT C/ 4 UND	PCT	50	44,27	2.213,33
123	PILHA RECARREGAVEL AAA PCT C/ 4 UND	PCT	50	34,73	1.736,67
124	FACA 12" CM	UND	6	35,87	215,20
125	POLPA DE FRUTA CAJU	UND	50	15,80	790,00
126	POLPA DE FRUTA MANGA	UND	50	15,80	790,00
127	POLPA DE FRUTA GOIABA	UND	50	15,80	790,00
128	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	UND	50	15,80	790,00
129	POLPA DE FRUTA ACEROLA	UND	50	15,80	790,00
130	POLDA DE FRUTA MARACUJA	UND	50	15,80	790,00
131	CAIXA DE FÓSFOROS - 10 CX C/ 40 UND PALITO	CX	10	4,70	47,00
	TOTAL				27.701,23
	VALOR MÉDIO TOTAL				62.475,59

4. - EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens e serviços deverão ser entregues após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços;

Os bens e serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora, conforme os locais designados pela Câmara Municipal.

Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior conforme as descrições constantes no presente termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa contratada responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

É de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com logística para entrega dos objetos deste Termo de Referência até os locais indicados pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas montagens e/ou colocações do objeto no local de destino.

5 - CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até trinta (30) dias através de depósito bancário em conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativo dos serviços solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

O desembolso poderá ser feito de acordo com o cronograma de trabalho realizado, após efetiva confirmação do feito em cada etapa.

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União;
- b) Certidões Negativas da Dívida Ativa e de Situação Fiscal e Tributária do Estado;
- c) Certidão Conjunta Negativa do Município; e
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 o Setor de Compras procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, com a média de preço de cada item.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01. Poder Legislativo. 01.031.0001.031.2002 Manutenção das Atividades Administrativas. 3.3.90.30.00 Material de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar proposta mais econômica para este processo, assim que comunicada do resultado deverá apresentar a documentação abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas:

- 11.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações.
- 11.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; 11.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 11.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 11.7 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - 11.8 Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente); e
 - 11.9 Comprovação de aptidão para a fornecimento dos produtos/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 11.10 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Altamira do Maranhão/MA, 30 de Abril de 2025.

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Altamira do Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	49,88	498,80
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: PRETA , FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	50,55	505,47
3	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 02 PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, TAMANHO 26/6, CX C/ 12 UND.	CX	7	37,96	265,72
4	BORRACHA BRANCA NÃO ABRASIVA. DIMENSÕES: 32X 23 X 7 MM CAIXA COM 12	CX	7	30,84	215,86
5	APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO PARA LÁPIS. CAIXA COM 12	CX	5	15,30	76,48
6	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	5	45,40	226,98
7	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, ÁGUA, CONSERVANTES E GLICERINA.	CX	5	77,83	389,17

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

8	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE TAMANHO 50X50	ROLO	15	20,93	313,90
9	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TAMANHO 12X40 TRANSPARENTE	ROLO	15	11,59	173,90
10	FITA CREPE, 38MM X 50M, COM DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SEM RESIDO NA REMOÇÃO.	ROLO	15	11,10	166,50
11	FITA EMBALADORA PAPEL KRAFT, LISO TRATADO, 50MM X 50M (GOMADA)	ROLO	15	28,54	428,05
12	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET-FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	UND	5	26,46	132,30
13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	5	21,36	106,78
14	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO DE 14MM, TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. COR: AMARELA, VERDE E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	33,46	501,95
15	PAPEL A4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	283,33	5.666,67
16	PINCEL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRO BRANCO E VIDROS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE PONTA MACIA CHANFRADA, TRAÇO MÉDIO, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APAGABILIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 17,5 X 1,7 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	71,54	715,40
17	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	10	3,83	38,33
18	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM COR ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 50 CM, COM MEDIDAS 0,3 X 04 X 50 CM	UND	10	5,37	53,67
19	TESOURA GRANDE DE CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	18,21	182,10

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

20	TESOURA TIPO ESCOLAR, CABO ATÓXICO EM ABS OU RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL EM 13 CM, EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	51,90	103,80
21	CALCULADORA DE MESA DUAL POWER DISPLAY MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, COM MEMÓRIA, 12 DÍGITOS, DISPLAY E NÚMEROS GRANDE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAL, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, MRC/M-/M+, DUPLO ZERO, INCLUSO BATERIA, TAMANHO APROXIMADO DE 15,2 X 17,4 CM.	UND	10	31,61	316,10
22	PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR.	UND	20	25,60	512,07
23	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	54,40	544,00
24	PINCEL ATÔMICO 1100, MARCAÇÃO PERMANENTE E RÁPIDA FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA EM FELTRO CHANFRADA E CORPO PLÁSTICO, TRAÇO GROSSO (5,0MM), MEDIAS APROXIMADAS 125 X 15 X 20 MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	54,47	817,00
25	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	41,67	83,33
26	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	41,67	83,33
27	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS.	UND	50	6,70	335,00
28	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS, NAS CORES AZUL, LARANJA, E VERDE NEON, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X102MM.	BLOCO	30	13,50	404,90

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

29	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO, COM PINTURA ESMALTADA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS NA BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	32,27	322,73
30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL, COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M ² , NA COR PRETA.	UND	10	31,73	317,33
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	22,94	458,87
32	PASTA AZ COM PORTA ETIQUETAS PARA DOCUMENTOS, REVESTIDA EM PVC, DEVERÁ POSSUIR DOIS TUBOS PARA ALOCAR DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE FERRAGEM. TAMANHO: 24CM COMPRIMENTO X 34CM ALTURA X 7CM LOMBO.	UND	30	26,34	790,30
33	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 4/0 – CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	5,23	104,67
34	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA) CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	5	18,33	91,67
35	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 2/0 – CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	7,10	142,00
36	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO N° 8/0 – CX C/ 25 UNIDADES	CX	15	9,97	149,50
37	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM PCT C/ 50 UND	CX	15	19,37	290,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

38	ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, E PRETA.	UND	5	18,49	92,45
39	ENVELOPE PARDO MÉDIO OFÍCIO CX C/ 100 UND	CX	5	53,00	265,00
40	ENVELOPE PARDO MÉDIO A4 CX C/ 100UND	CX	5	53,00	265,00
41	PORTA CANETAS/CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UND	30	13,93	418,00
42	PASTA SUSPENSA CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO.	UND	30	6,73	202,00
43	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 38X51 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES EM CORES NEON SORTIDAS).	UND	30	12,83	385,00
44	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COM FLAGS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BANDERITAS REPOSICIONÁVEIS CORES NEON SORTIDAS, FORMATO (11MMX43MM) COM 5 DIVISÃO/SUORTE DE 20 FOLHAS CADA, NO TOTAL DE 100 FOLHAS	UND	20	14,43	288,67
45	ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	5	24,37	121,83
46	COLCHETE BAILARINA LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND.	CX	5	21,43	107,17
47	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PINÇA METÁLICA	UND	5	11,43	57,17
48	PEN DRIVE 16GB DE MEMÓRIA	UND	10	52,77	527,67
49	CD - RW	UND	30	2,40	72,00
50	BINDER CLIPS TAMANHO P 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	15	23,87	358,00
51	BINDER CLIPS TAMANHO M 32MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	10	16,53	165,33
52	BINDER CLIPS TAMANHO G 41 MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	5	21,33	106,67
53	LAPISEIRA TÉCNICA PARA PONTAS Nº 0.7	UND	12	6,80	81,60
54	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7 REFIL COM 12 PONTAS, CAIXA COM 12 REFIL	CX	10	5,90	59,00
	TOTAL				20.097,68

MATERIAL DE LIMPEZA

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL
55	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10	16,10	161,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

56	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	CX	20	17,30	346,00
57	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE PERFUMADO EMBALAGEM DE 1L CX C/ 12 UND	CX	10	49,60	496,00
58	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G, TAMPA COM BICO DOSADOR, COM AÇÃO BACTERICIDA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	109,00	1.090,00
59	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, FRASCO C/1 LITRO. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	112,43	1.124,33
60	DESINFETANTE EM CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM PODER DE GERMICIDA, ELIMINANDO BACTÉRIAS E VIBRIÃO DE CÓLERAS. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE USO. COM PERFUME FLORAL.	CX	10	70,70	707,00
61	DESODORIZADOR ADESIVO EM GEL PARA BANHEIRO, FRAGRÂNCIA CÍTRICA, LAVANDA E MARINE, CAIXA COM 6 DISCO GEL E 1 APLICADOR.	UND	25	29,43	735,83
62	DETERGENTE LAVA LOUÇAS CONCENTRADO FRAGRÂNCIA MAÇÃ, COCO, LIMÃO E CLEAN, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	8	60,77	486,13
63	ESPANADOR ELETROSTÁTICO DE MICROFIBRA, NÃO ARRANH AS SUPERFÍCIES.	UND	10	14,43	144,33
64	ESPONJA - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO COM ABRASIVO EM UMA FACE. TIPO DUPLA (LADO VERDE E AMARELO) ANTIBACTÉRIAS COM DIMENSÃO DE 110MM X 75MMX 22MM. FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	2,70	135,00
65	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE DE 60 G, CONTENDO 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES	FD	10	30,77	307,67
66	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DIMENSÕES: 120MM LARGURA X 70M COMPRIMENTO, DEVERÁ POSSUIR CABO PARA MANUSEIO DO PRODUTO.	UND	10	8,03	80,33

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

67	LIMPA ALUMÍNIO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML CX C/ 24 UND.	CX	5	79,43	397,17
68	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 28X48 CM. CORES VARIADAS	UND	15	4,66	69,85
69	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68 CM. CORES VARIADAS.	UND	15	4,78	71,75
70	LIMPA VIDROS 500ML COM PULVERIZADOR 500ML	CX	15	7,40	111,00
71	LIXEIRA PLÁSTICA 30L COM TAMPA E PEDAL	UND	10	40,57	405,67
72	LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS EMBALAGEM 200ML.	UND	25	6,78	169,58
73	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM PEQUENO	PAR	15	6,07	91,00
74	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM MÉDIO	PAR	15	6,97	104,50
75	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM GRANDE	PAR	15	6,97	104,50
76	PÁ PARA LIXO, USO DOMÉSTICO C/ TAMPA ARTICULADA CAPACIDADE DE 3,5L CABO DE 85CM.	UND	10	27,13	271,33
77	PANO PARA CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS.	UND	10	8,03	80,33
78	PANO DE PRATO - TAMANHO DE 70X50 CM, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA	UND	10	6,83	68,33
79	PANO MULTIUSO, PARA USO DIÁRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES ABSORVE ATÉ 400ML. TAMANHO: 66CMX43CM.	PCT	10	45,10	451,00
80	PANO DE MICROFIBRA LAVÁVEL, MACIO, SUPER ABSORÇÃO, TAMANHO 20CM X 20CM, EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	10	17,10	171,00
81	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA DUPLA FARDO C/ 16 ROLOS	FD	20	38,80	776,00
82	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA 3 DOBRAS 23CM X 23CM, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	PCT	20	30,47	609,33
83	RODO COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO, 30 CM, COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, O DIMENSÕES: 30 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UND	12	15,80	189,60
84	SABÃO EM BARRA DE COCO 200G PCT C/ 05 UND	PCT	30	25,77	773,00
85	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT COM 5 BARRAS DE 200G CX C/ 50 UND	CX	20	80,43	1.608,67



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

86	SABÃO EM PÓ PERFUMADO ANTIBACTERICIDA DE PCT 400GR	PCT	20	8,93	178,67
87	SACO PARA LIXO ALMOFADA 100L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 MICRON.	PCT	10	45,47	454,67
88	SACO PARA LIXO ALMOFADA 30L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	20	12,43	248,67
89	SACO PARA LIXO ALMOFADA 50L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	20	14,73	294,67
90	SODA CÁUSTICA 450G	UND	10	14,17	141,67
91	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40 X 60CM.	UND	6	11,40	68,40
92	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA.	UND	4	10,73	42,93
93	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM CABO ERGONÔMICO FACILITANDO A LIMPEZA EM ACABAMENTOS IREGULARES, CANTOS E SUPERFÍCIES DELICADAS.	UND	6	15,43	92,60
94	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE RETANGULAR, MEDINDO 30 CM.	UND	15	11,43	171,50
95	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	6	14,53	87,20
96	INSETICIDA AEROSOL- ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE.	UND	20	14,53	290,67
97	AROMATIZANTE AEROSOL DE AR DE 360ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, MANHÃ DO CAMPO, NEUTRA FRESCH E FLOR DO CAMPO.	UND	20	11,10	222,00
98	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM DE 1000ML	CX	6	7,63	45,80
	TOTAL				14.676,68
	MATERIAL DE CONSUMO				
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

99	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	7,77	776,67
100	CAFÉ MOÍDO TRADICIONAL COM REGISTRO NA ABIC DE BOA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADA, EMBALAGEM DUPLA, SENDO A PRIMEIRA EM CAIXA PROTETORA DE PAPELÃO E A SEGUNDA EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DAB ENTREGA.	UND	200	15,58	3.116,67
101	LEITE EM PÓ, INTEGRAL: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, SEM GORDURAS TRANS E ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS, APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO, ODOR E SABOR, AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO, AUSÊNCIA DE CONSERVADORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAI. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO CONTENDO 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100	6,90	690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

102	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 230MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	5,90	590,00
103	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	100	6,88	687,67
104	MARGARINA VEGETAL: COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, COM SAL, A PORÇÃO DE 10G (01 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	8,66	259,90
105	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	PCT	100	5,50	550,00
106	COPO DESCARTÁVEL DE 300ML SEM TAMPA – PCT C/100 UND	PCT	50	8,57	428,33
107	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML SEM TAMPA – PCT C/ 100 UND P/ CAFÉ	PCT	150	6,63	995,00
108	COPO DESCARTÁVEL EM PVC 180ML PCT C/ 100 UND	PCT	200	15,10	3.019,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

109	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/ 15 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE FUNDO, EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UND	12	8,10	97,20
110	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/10 UNIDADES	PCT	100	10,40	1.040,00
111	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/10 UNIDADES	PCT	150	13,60	2.040,00
112	GUARDANAPOS DE PAPEL 14X14 PCT COM 200 FOLHAS	PCT	150	9,76	1.464,50
113	BACIA PLÁSTICA 10L	UND	6	15,43	92,60
114	BACIA PLÁSTICA 15L	UND	10	19,73	197,30
115	BALDE PLÁSTICO 10L	UND	10	13,70	137,00
116	BALDE PLÁSTICO 30L C/ TAMPA	UND	6	34,00	204,00
117	BALDE PLÁSTICO 15L C/ ALÇA PLÁSTICA	UND	10	16,37	163,67
118	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 2 TUBOS	UND	10	50,87	508,67
119	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 2L	UND	12	114,10	1.369,20
120	PILHAS ALCALINAS TAM MÉDIO AA PCT C/ 2 UND	PAR	20	7,70	154,00
121	PILHA ALCALINA PALITO AAA PCT C/ 2 UND	PCT	20	8,37	167,33
122	PILHA RECARREGAVEL AA PCT C/ 4 UND	PCT	50	44,27	2.213,33
123	PILHA RECARREGAVEL AAA PCT C/ 4 UND	PCT	50	34,73	1.736,67
124	FACA 12" CM	UND	6	35,87	215,20
125	POLPA DE FRUTA CAJU	UND	50	15,80	790,00
126	POLPA DE FRUTA MANGA	UND	50	15,80	790,00
127	POLPA DE FRUTA GOIABA	UND	50	15,80	790,00
128	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	UND	50	15,80	790,00
129	POLPA DE FRUTA ACEROLA	UND	50	15,80	790,00
130	POLPA DE FRUTA MARACUJA	UND	50	15,80	790,00
131	CAIXA DE FÓSFOROS - 10 CX C/ 40 UND PALITO	CX	10	4,70	47,00
	TOTAL				27.701,23
	VALOR MÉDIO TOTAL				62.475,59

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

As obrigações da empresa fornecedora de material de expediente, limpeza e consumo podem variar dependendo do contrato e das necessidades específicas da Câmara Municipal. No entanto, aqui estão algumas obrigações comuns que podem ser incluídas:

Obrigações da empresa fornecedora

- 1. Fornecimento de produtos:** A empresa fornecedora é responsável por fornecer os produtos de material de expediente, limpeza e consumo solicitados pela Câmara Municipal.
- 2. Qualidade dos produtos:** A empresa fornecedora deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às especificações e padrões estabelecidos.
- 3. Prazo de entrega:** A empresa fornecedora deve entregar os produtos dentro do prazo estabelecido no contrato.
- 4. Preços competitivos:** A empresa fornecedora deve oferecer preços competitivos e justos para os produtos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

fornecidos.

5. Atendimento ao cliente: A empresa fornecedora deve fornecer atendimento ao cliente adequado, respondendo a perguntas e resolvendo problemas de forma eficiente.

Obrigações adicionais

1. Manutenção de estoque: A empresa fornecedora pode ser responsável por manter um estoque mínimo de produtos para garantir a entrega rápida e eficiente.

2. Substituição de produtos: A empresa fornecedora pode ser responsável por substituir produtos danificados ou defeituosos.

3. Treinamento e suporte: A empresa fornecedora pode oferecer treinamento e suporte para os funcionários da Câmara Municipal sobre o uso correto dos produtos.

4. Conformidade com normas: A empresa fornecedora deve garantir que os produtos fornecidos atendam às normas e regulamentações aplicáveis.

Importância do contrato

1. Definição de obrigações: O contrato deve definir claramente as obrigações da empresa fornecedora e da Câmara Municipal.

2. Prazo e condições: O contrato deve estabelecer o prazo e as condições de fornecimento, incluindo preços, quantidades e prazos de entrega.

3. Responsabilidades: O contrato deve definir as responsabilidades da empresa fornecedora e da Câmara Municipal em caso de problemas ou disputas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Câmara Municipal pode precisar contratar uma empresa fornecedora de material de expediente, limpeza e consumo para garantir o funcionamento eficiente e eficaz de suas atividades. Aqui estão algumas razões pelas quais isso pode ser necessário:

Necessidades da Câmara Municipal

1. Material de expediente: A Câmara Municipal precisa de materiais de expediente, como papel, canetas, lápis, etc., para realizar suas atividades diárias.

2. Limpeza e manutenção: A Câmara Municipal precisa de produtos de limpeza e manutenção para manter suas instalações limpas e seguras.

3. Consumo: A Câmara Municipal pode precisar de produtos de consumo, como café, água, etc., para atender às necessidades de seus funcionários e visitantes.

Benefícios da contratação

1. Economia de tempo: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode economizar tempo e recursos que seriam gastos em busca de materiais e suprimentos.

2. Redução de custos: A contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a reduzir os custos da Câmara Municipal, pois as empresas especializadas podem oferecer preços competitivos e descontos por volume.

3. Garantia de qualidade: A contratação de uma empresa fornecedora pode garantir a qualidade dos produtos e materiais fornecidos, o que é importante para a imagem e reputação da Câmara Municipal.

Importância para a gestão pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

1. Transparência: A contratação de uma empresa fornecedora deve ser feita de forma transparente e seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação.
2. Eficiência: A contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a melhorar a eficiência da Câmara Municipal, permitindo que os funcionários se concentrem em suas atividades principais.
3. Responsabilidade: A Câmara Municipal tem a responsabilidade de gerenciar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz, e a contratação de uma empresa fornecedora pode ajudar a alcançar esse objetivo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar nas plataformas digitais de compras, onde diversos órgãos contratam serviços, objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.
- 4.2. Habilitação junto ao órgão de regulação: A empresa deve estar habilitada junto ao órgão de regulação competente, como o Tribunal de Contas da União (TCU).
- 4.3. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência jurídica comprovada, com casos de sucesso e referências.
- 4.4. Inscrição no CNPJ: A empresa deve estar inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.5. Certidão de Regularidade Fiscal: A empresa deve apresentar certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal.
- 4.6. Certidão de Regularidade Previdenciária: A empresa deve apresentar certidão de regularidade previdenciária emitida pela Previdência Social.
- 4.7. Certidão de Regularidade Trabalhista: A empresa deve apresentar certidão de regularidade trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho.
- 4.8. Conhecimento da legislação: A empresa deve ter conhecimento da legislação aplicável ao setor público.
- 4.9. Equipe técnica qualificada: A empresa deve ter uma equipe técnica qualificada e experiente.
- 4.10. Capacidade de atendimento: A empresa deve ter capacidade de atendimento para lidar com grandes volumes de dados e prazos curtos.
- 4.11. Capacidade técnica com comprovação de que já atua na área.
- 4.12. Chamamento público: O órgão público deve realizar um chamamento público para contratar a empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica.
- 4.14. Análise de propostas: As propostas apresentadas pelas empresas devem ser analisadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.15. Julgamento: A comissão de licitação deve julgar as propostas e selecionar a melhor oferta.
- 4.16. Homologação: A contratação da empresa selecionada deve ser homologada pelo órgão público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens/serviço é de 10 (dez) dias, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto contratado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADO (a), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscais.

6.2.2. O Cronograma de desembolso será realizado mediante os serviços forem executados, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.2.1, deste Termo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>.

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

7.6. O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o prestador de serviço for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestado de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registro de CNPJ de prestador/fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação deverá o prestador/fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12.1. Habilitação Jurídica:

7.12.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

7.12.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

7.12.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.1.4. Documentos pessoais dos sócios

7.12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

7.12.3.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.3.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

7.12.3.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.12.3.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.3.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.3.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12.3.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

7.12.3.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

7.12.3.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

7.12.4. Qualificação Econômico-financeira:

7.12.4.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

7.12.4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.12.5. Habilitação técnica:

7.12.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

CNPJ: 63.428.361/0001-53

Av. Raimundo Sebastião de Sousa, S/N, Centro
Altamira do Maranhão – MA

7.12.6. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.12.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01. Poder Legislativo.

01.031.0001.2002 Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Considerando a importância dos bens e serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

Altamira do Maranhão - MA, 30 de Abril de 2025

Elaboração/Técnico Responsável:

KAREN BIANCA BOGEA NINA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

APROVO:

Weliton Ferreira de Oliveira
Presidente